



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00371.02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2012

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA (GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)</b>
<b>CNPJ/MF: 72.843.212/0001-41</b>
<b>ENDEREÇO: Avenida Eid Mansur n. 666, Térreo, Parque São Jorge, cidade de Cotia – São Paulo –SP Escritório em Brasília: SBN QUADRA 01 BLOCO B ED. CNC SALAS 303/304BRASÍLIA - DF</b>
<b>TELEFONE: (61) 3328-9335 (61) 3328-9332 (61) 9691-7144</b>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:eder.bispo@level3.com">eder.bispo@level3.com</a>; <a href="mailto:raquel.loschi@level3.com">raquel.loschi@level3.com</a></b>
<b>CONTATO CJF: Eder Martins Bispo – Gerente Regional; Raquel Loschi de Freitas</b>
<b>REPRESENTANTE: JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA - Diretor Presidente; MARCOS MALFATTI - Diretor Executivo.</b>

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO: prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato n. 02/2013-CJF, a partir de 31 de janeiro de 2014.</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II c/c a cláusula nona do Contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00371.02.</b>
<b>VIGÊNCIA: 31/01/2014 a 30/01/2015</b>
<b>VALOR DO ADITIVO: R\$ 586.560,00</b>
<b>UNIDADE FISCALIZADORA: STI</b>

HISTÓRICO
<b>Contrato n. 02/2013-CJF: fornecimento de uma solução de comunicação de dados, entre a rede do Conselho da Justiça Federal, e a internet, em estrita conformidade com as características técnicas obrigatórias.. Valor do Contrato: R\$ 586.560,00; Término da Vigência: 31/01/2014.</b>

*Handwritten signature*





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013 – CJF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE DO CJF À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA (GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA).**

**CONTRATANTE** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da C.I. n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA** **LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA (GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur n. 666, Térreo, Parque São Jorge, cidade de Cotia – São Paulo -SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF n. 163.478.588-60 e portador da C.I. n. 17.059.697-7 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e o Diretor Executivo, o Senhor **MARCOS MALFATTI**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, inscrito no CPF/MF n. 083.608.218-44 e portador da C.I. n. 8.914.523 – SSP/SP, **CELEBRAM**, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação, por doze meses, da vigência do Contrato n. 02/2013-CJF, compreendido o período de **31/01/2014 a 30/01/2015**.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II c/c a cláusula nona do contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00371.02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente termo aditivo fica estimado em **R\$ 583.024,08 (quinhentos e oitenta e três mil vinte e quatro reais e oito centavos)** conforme discriminado no Anexo I desse aditivo.

3.2 - As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 060014, N.D.: 3390.39.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura deste contrato, garantia no valor de **R\$ 29.151,20 (vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1 – As partes acordam que o Anexo II ao Contrato n. 02/2013-CJF, passa a ser o Anexo I do presente termo aditivo.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *09* de *dezembro* de 2013.

*[Assinatura]*  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

*[Assinatura]*  
**LEONARDO DA SILVA GOMES**  
**FIGUEIRA**  
Diretor Presidente da  
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda.

*[Assinatura]*  
**MARCOS MALFATTI**  
Diretor Executivo da  
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013 - CJF  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 02					
Item	Descrição	Meses	Custo unitário (Mensal)	Custo por Mbit	Custo Total (Anual)
2.1	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 34 Mbps	12	10.757,75	316,40	129.093,00
2.2	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 48 Mbps	12	11.585,26	241,36	139.023,12
2.3	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 64 Mbps	12	12.550,68	196,10	150.608,16
2.4	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 96 Mbps	12	13.691,65	142,62	164.299,80
<b>TOTAL</b>					<b>583.024,08</b>



91